



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | Rafael Diniz **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Helôisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

PORTARIA N.º 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**CRIA AS ORDENS DE SERVIÇO OPERACIONAIS CENTRO X TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO TRONCO-ALIMENTADOR E VICE-VERSA, DEFINE QUANTITATIVO DE COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar e fiscalizar os serviços de transporte coletivos de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DO SISTEMA ALIMENTADOR DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CUJA FINALIDADE É SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS CIDADÃOS, ATUANDO DE FORMA ALIMENTADORA AO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL DE PASSAGEIROS, DENTRO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 8.8867/2018;

CONSIDERANDO que, para o eficaz funcionamento do sistema alimentador de passageiros, tornou-se necessária a criação dos terminais de integração, proporcionando a ligação entre a área central do Município e os distritos;

CONSIDERANDO que o Poder Público municipal, por meio do IMTT, tem a incumbência de promover o contínuo aperfeiçoamento do Serviço Alimentador e de todos os demais serviços de transporte público de passageiros do Município, conforme artigo 3º da Lei Municipal n. 8.8867/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR**, excepcionalmente, as Ordens de Serviço Operacionais e estabelecer seus respectivos quantitativos de coletivos, a serem operadas pelas concessionárias de transporte coletivo, na seguinte disposição:

**TERMINAL "A" X CENTRO**

KM IDA E VOLTA: 12 KM  
QUANTITATIVO HORA DE PICO: 10 COLETIVOS  
QUANTITATIVO ENTRE PICO: 08 COLETIVOS  
OPERADOR: CONSÓRCIO UNIÃO  
ITINERÁRIO: terminal "A", Avenida 28 de Março, Av. José Alves de Azevedo, Rodoviária, Avenida Helion Póvoa, Av. XV de Novembro, Avenida Rui Barbosa, Terminal Luis Carlos Prestes e vice-versa.  
HEADWAY (INTERVALO): Máximo de 5 minutos no horário de Pico e 10 minutos no entre pico.

**TERMINAL "B" X CENTRO**

KM IDA E VOLTA: 12 KM  
QUANTITATIVO HORA DE PICO: 04 COLETIVOS  
QUANTITATIVO ENTRE PICO: 02 COLETIVOS

OPERADOR: CONSÓRCIO UNIÃO  
ITINERÁRIO: terminal "B", Avenida 28 de Março, Av. José Alves de Azevedo, Rodoviária, Avenida Helion Póvoa, Av. XV de Novembro, Avenida Rui Barbosa, Terminal Luis Carlos Prestes e vice-versa.  
HEADWAY (INTERVALO): Máximo de 5 minutos no horário de Pico e 10 minutos no entre pico.

**TERMINAL "C" X RODOVIÁRIA**

KM IDA E VOLTA: 16 KM  
QUANTITATIVO HORA DE PICO: 10 COLETIVOS  
QUANTITATIVO ENTRE PICO: 06 COLETIVOS  
OPERADOR: CONSÓRCIO PLANÍCIE  
ITINERÁRIO: terminal "C", BR 101, Rua Souza Mota, Rua Lindolfo Fraga, Ponte Alair Ferreira, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Rocha Leão, Av. XV de Novembro, Av. Helion Póvoa, Av. José Alves de Azevedo, Rodoviária.  
HEADWAY (INTERVALO): Máximo de 5 minutos no horário de Pico e 10 minutos no entre pico.

**TERMINAL "D" X RODOVIÁRIA**

KM IDA E VOLTA: 14 KM  
QUANTITATIVO HORA DE PICO: 04 COLETIVOS  
QUANTITATIVO ENTRE PICO: 02 COLETIVOS  
OPERADOR: CONSÓRCIO PLANÍCIE  
ITINERÁRIO: terminal "D", BR 356, Rua Tenente Antonio Joaquim, Rua Lindolfo Fraga, Ponte Alair Ferreira, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Rocha Leão, Av. XV de Novembro, Av. Helion Póvoa, Av. José Alves de Azevedo, Rodoviária.

**TERMINAL "E" X CENTRO**

KM IDA E VOLTA: 12 KM  
QUANTITATIVO HORA DE PICO: 04 COLETIVOS  
QUANTITATIVO ENTRE PICO: 02 COLETIVOS  
OPERADOR: ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
ITINERÁRIO: terminal "E", RJ 158, Avenida Presidente Vargas, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Rocha Leão, Av. XV de Novembro, Avenida Helion Póvoa, Avenida José Alves de Azevedo, Rodoviária.

**TERMINAL "F" X CENTRO**

KM IDA E VOLTA: 07 KM  
QUANTITATIVO HORA DE PICO: 05 COLETIVOS  
QUANTITATIVO ENTRE PICO: 03 COLETIVOS  
OPERADOR: ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
ITINERÁRIO: terminal "F", BR 101, Av. Nilo Peçanha, Avenida José Alves de Azevedo, Rodoviária.  
HEADWAY (INTERVALO): Máximo de 5 minutos no horário de Pico e 10 minutos no entre pico.

**Art. 2º** - Para fins desta Portaria, considera-se "hora de pico", o período compreendido entre 06:30 às 08:30; 11:30 às 13:30; e, das 17:30 às 19:00.

**Parágrafo único** – Os Terminais D e E, por se tratarem de regiões com menor densidade de passageiros, os intervalos deverão ser estabelecidos de acordo com a frequência do Sistema Alimentador, conforme orientação do IMTT.

**Art. 3º** - A critério do IMTT, e, com base nos critérios da pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e eficiência, os quantitativos de coletivo, seus operadores, bem como os itinerários e intervalos mencionados acima poderão ser alterados.

**Art. 4º** - Ficam as concessionárias cientes de que todas as linhas atualmente operadas que passem pelos Terminais de integração deverão, obrigatoriamente, entrar no referido terminal, para ofertar aos passageiros opções de integração. Ficam alteradas todas as ordens de serviço já existentes para atender ao disposto neste artigo.

**Parágrafo único** - O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a suspensão da ordem de serviço.

**Art. 5º** - Ficam as concessionárias cientes que deverão iniciar os serviços constantes dessa portaria de maneira imediata, com prazo máximo de 48 horas para cumprimento do estabelecido, haja vista já operarem linhas nas áreas de cobertura dos Terminais, bem como pelo fato de que desde o início da operação do Sistema Alimentador, todas já vem operando nos referidos locais de integração.

**Parágrafo único** - O descumprimento do disposto nesta portaria, conforme caput deste artigo, ensejará a instauração de procedimento administrativo visando o Charnamento Público para outras empresas operarem as novas linhas, em caráter excepcional, até a realização de certame licitatório para concessão das referidas.

**Art. 6º** - As linhas criadas a partir desta portaria, terão suas tarifas de remuneração da prestação do serviço nos moldes da integração tarifária estabelecida pelo IMTT, uma vez que se tratam de linhas racionalizadas a partir do conceito de integração física, operacional e tarifária, conforme Lei Municipal n. 8.867/2018, especialmente em seus artigos 21 e 28.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Felipe Quintanilha França**  
Presidente – IMTT

# Em Campos, o esporte é para todos

## Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte: inclusão para 900** pessoas com deficiência



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

FACEBOOK: [www.facebook.com/PrefCamposdosGoytacazes](https://www.facebook.com/PrefCamposdosGoytacazes)

INSTAGRAM: @campos.pmcg

PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)